



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 - Ano VIII - n.º 417

Conjunto Aquático tem programação de atividades nas férias

Oferecer opções de atividades esportivas e lazer a população durante o mês de janeiro é o principal objetivo da Prefeitura Municipal com a organização e apoio da Secretaria de Esportes e Lazer durante as férias.

Prefeitura Municipal tem redução significativa de acidentes de trabalho

Visando o Trabalho com o objetivo de atender a necessidade interna de melhorar as condições de trabalho e diminuir as ocorrências de acidentes de trabalho dos servidores públicos municipais. A Segurança do Trabalho na atual gestão, o Prefeito Municipal efetivou a contratação por meio de concurso público em 2014 de um profissional técnico em Segurança do



Abertas as Inscrições para a escolha da Corte do Carnaval Bem Legal 2015



A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Turismo abre as inscrições no período de 09 a 23 de Janeiro para a escolha da corte do Carnaval Bem Legal 2015.



Prefeito CONVIDA interessados a participarem da 3ª audiência pública da Lei de Mobilidade Urbana que acontecerá dia 13 de Janeiro, Palácio Primavera, às 19h.



Siga a nossa página no twitter (@senegra) e curta o Facebook (prefeituradeserranegra), assim receberá as informações atualizadas da Prefeitura e, ou acompanhe as notícias no site www.serranegra.sp.gov.br.

IPTU 2015

PARCELA ÚNICA e 1ª parcela
Vencimento 30/01/2015

Os carnês estão sendo entregues pelos Correios.
IMPOSTOS EM DIA... BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CIDADE!

Prefeitura Municipal tem redução significativa de acidentes de trabalho

Visando a Segurança do Trabalho na atual gestão, o Prefeito Municipal efetivou a contratação por meio de concurso público em 2014 de um profissional técnico em Segurança do Trabalho com o objetivo de atender a necessidade interna de melhorar as condições de trabalho e diminuir as ocorrências de acidentes de trabalho dos servidores públicos municipais.

Após investir num profissional especializado, o resultado de redução do número de acidentes de trabalho foi significativo em relação à gestão anterior. Houve queda de 45% de 2013 para 2012. Queda de 20% de 2014 para 2013 e queda de 55% de 2014 para 2012.

Ano	2012	2013	2014
Nº de acidentes	18	10	08

A Segurança do Trabalho pode ser entendida como um conjunto de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho e as doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade física do trabalhador. A Segurança do Trabalho é definida pela Constituição Brasileira de 1988, por normas e leis regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, e aos servidores ocupantes de cargo público, tal direito deve constar regulamentado nos Estatutos dos servidores públicos federal, estadual e municipal.

Segundo o Técnico de Segurança do Trabalho, como estratégia houve a implantação da política de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal visando resultados positivos na redução do número de acidentes de trabalho, “é um trabalho constante de mudanças e atualização, no entanto a gestão atual tem o real interesse e preocupação no bem estar e na prevenção dos riscos e dos acidentes de trabalho aos servidores municipais”, destacou.

Prevenção:

- Realização do evento anual SIPAT (semana interna de prevenção de acidentes do trabalho) para todos os servidores durante o expediente normal de trabalho com palestras temáticas como alcoolismo, tabagismo, primeiros socorros, ginástica laboral, acidentes de trabalho etc. e outras atividades;

- Imunização contra o tétano, hepatite, sarampo, caxumba e rubéola dos servidores;

- Regularização de equipamentos de combate a princípio de incêndio, novas sinalizações em toda rede de ensino municipal e demais secretarias;

- Implantação da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) e cursos teóricos e práticos realiza-

dos pela equipe, como primeiros socorros, combate a incêndio, práticas seguras de trabalho etc;

- Compra de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) para servidores expostos a riscos;

- Interação entre as secretarias municipais;

- Contratação de empresa especializada para elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho);

- Elaboração e implantação do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais);

- Pagamento adicional de insalubridade e periculosidade conforme previsto em lei;

- Diálogo aberto com os trabalhadores e orientações diversas para a melhoria do trabalho;

- Emissão de PPP (perfil profissiográfico previdenciário);

- Toda regularização de documentação referente à segurança do trabalho a ser prestadas contas ao Ministério do Trabalho, INSS e a Justiça do Trabalho.

Essas foram as principais realizações desde a implantação da política de segurança do trabalho na gestão atual.

Para o Prefeito Municipal, são direitos dos trabalhadores urbanos que visam à melhoria de sua condição social, “este é um resultado satisfatório, aumenta a qualidade do trabalho do servidor público bem como melhora as relações humanas dentro da organização”, salientou o Chefe do Executivo.



Prefeito CONVIDA interessados a participarem da 3ª audiência pública da Lei de Mobilidade Urbana

Em obediência a legislação federal, o Prefeito Municipal de Serra Negra, Antonio Luigi Ítalo Franchi, convida os interessados a participarem das audiências públicas (ver abaixo), para discussão da política municipal de mobili-

dade e acessibilidade e inclusão social da Lei n. 12.587/12:

- Dia 13 de Janeiro de 2015 - Local: Palácio Primavera, às 19h;

- Dia 03 de Fevereiro de 2015 - Local: Palácio Primavera, às 19h;

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: Patrícia Rodelli Amoroso-MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 046/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – COMERCIAL DELATTO LTDA

OBJETO – FONECIMENTO PARCELADO DE PEIXE CAÇÃO EM
POSTA.

VALOR – R\$ 25.807,50

DATA – 03/12/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRACONTRATADA – EMPREITEIRA MITTESTAINER LTDA EPP
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS VISANDO A 2º ETAPA AD
REURBANIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO SANTA LIDIA,
NESTE MUNICIPIO.

PRAZO – 120 DIAS

DATA – 19/09/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 045/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ALINE MARIA SANTOS DA SILVA ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS
DIVERSOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DE 2014.

VALOR – R\$ 69.900,00

DATA – 05/12/2014

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CACERES & CIA LTDA

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO COMPLEXO TURISTICO NO
BAIRRO DA SERRA, NESTE MUNICIPIO.

PRAZO – 180 DIAS

DATA – 10/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 048/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL.

VALOR – R\$ 58.580,00

DATA – 15/12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2015
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO
DE CESTAS BÁSICAS E DE ALIMENTOS. DATA: 23/01/2015 –
10H00MIN. Edital completo poderá ser retirado no balcão
do setor de licitações desta Prefeitura, sito à Praça John F.
Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m
ou solicitado pelo e-mail licitaserranegra@gmail.com.
Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 08 de Janeiro de
2015.

Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Vigilância em Saúde Ambiental de Serra Negra informa que estão realizando ações na cidade com orientações, panfletagem e faixas sobre a importância de NÃO alimentar POMBOS. O enfoque está sendo os munícipes e os turistas com crianças nas praças públicas.

Saiba que, os pombos na natureza vivem em média 15 anos e nas cidades apenas 3 anos.

Denúncias devem ser realizadas no departamento de Vigilância em Saúde f. (19) 3842-2005 - Ramal 28.



**FIQUE ATENTO
A ESTE RISCO!**

**Não alimente os pombos, para o bem
da saúde pública e do ambiente!**

Razões para não alimentar POMBOS

- ✓ Tornam-se dependentes do ser humano.
- ✓ Tornam-se obesos vivendo menos e mal.
- ✓ Gera superpopulação porque se reproduzem mais vezes por ano e colocam mais ovos em cada postura.
- ✓ Competem com outras espécies diminuindo a diversidade de aves na cidade.
- ✓ Geram grandes transtornos em virtude da quantidade de fezes que eliminam nas janelas, sacadas, beirais, praças, monumentos, carros.

- ✓ Suas fezes provocam entupimento de calhas, degradação de ambientes, apodrecimento de forros, transmitem doenças graves como meningites, toxoplasmose, salmonelose e pneumonias que podem levar à morte.
- ✓ As penas e penugens ocasionam doenças que afetam o sistema respiratório e alergias.
- ✓ Seus piochos disseminam e transmitem doenças.

Com a diminuição da oferta de alimentos sua população diminui naturalmente.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 4.359 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 **(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.694, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.04.01.12.363.0005.2.007.339039.01	Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00
01.11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
01.11.01.10.301.0016.2.019.337170.01	Rateio part. em consórcio público.....R\$ 77.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.339039.01	Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
Total.....	R\$ 93.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

01.04.01.12.363.0005.2.007.339036.01	Serv. terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.400,00
01.09.01.15.451.0014.1.014.449051.01	Obras e Instalações.....R\$ 73.000,00
01.11.01.10.304.0016.2.021.335043.01	Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00
03.02.01.09.272.0022.2.027.319011.01	Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 6.000,00
Total.....	R\$ 93.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de dezembro de 2014

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

DECRETO Nº 4.360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 **(Abre um crédito adicional suplementar)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.694, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.449052.05	Equipamento e material permanente.....R\$ 26.000,00
-----------------------------------	---

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto

correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo:

04.01.12.365.0005.2.008.339039.05	Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00
-----------------------------------	---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de dezembro de 2014

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

DECRETO Nº 4.361 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 **(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2014/2016)**

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Serra Negra, para gestão de 2014/2016, com base na Lei Municipal nº. 3.777, de 2 de setembro de 2014, a saber:

- I - Representantes do Governo Municipal
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: DANIELE BRANDINI PACHIONI SILOTO
Suplente: Andressa Cristina A. Pedroso
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LEANDRA REALE CREPALDI
Suplente: Camila Godoy C. Lopes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: MARIA CRISTINA XAVIER L. MORAES
Suplente: Sueli Antunes Araujo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: CRISTIANE AP. PEDROSO CÓZARO
Suplente: Dayana Brunhara Rezende
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
Titular: DANIEL ANGHINONI DOS PASSOS
Suplente: Andreia Vicentini Fazolim
- II – Representantes da Sociedade Civil
Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Amparo Social de Promoção Humana
Titular: KARINA ZEFERINO RODRIGUES
Suplente: Vito Sapuppo
Educandário Nossa Senhora Aparecida
Titular: ANA CATARINA R. LEANDRO
Suplente: Ir. Tereza Maria de Sousa
Representantes de Clube de Serviços
Titular: JOSÉ ANTONIO M. VARELLA (Lions Club de Serra Negra)
Suplente: Bernhard Griesinger (Rotary Club de Serra Negra)
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (seção local)
Titular: LEANDRO AFONSO TOMAZI
Suplente: Atilio José Gonçalves Siloto
Representantes de Associação de Pais de Escolas do Município
Escola Estadual “Dr. Jovino Silveira”
Titular: MARIA APARECIDA B. VALEZI

Suplente: Regina S. Moreira da Silva

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de dois anos, facultada uma recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. O CMDCA funcionará em conformidade com o seu Regimento Interno, que disciplinará a sua organização interna e as atribuições dos membros deste Conselho, tendo:

- I. Reuniões plenárias como órgão de deliberação máxima;
- II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada dois meses; e
- III. As sessões extraordinárias ocorrerão quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de dezembro de 2014

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

DECRETO Nº 4.362 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014
(Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.694, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 840,00
03.01.08.244.0004.2.004.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 740,00
03.01.08.244.0004.2.004.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 1.470,00
04.01.12.361.0005.2.006.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 2.780,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 10.980,00
04.01.12.361.0005.2.006.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 4.960,00
04.01.12.361.0005.2.006.319011.05	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 15.390,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.05	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 53.800,00
04.01.12.365.0005.2.008.449052.05	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 54.780,00
04.01.12.365.0005.2.008.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 12.290,00
04.01.12.365.0005.2.008.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 45.100,00
04.01.12.365.0005.2.008.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 20.530,00
04.01.12.367.0005.2.006.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 2.580,00

04.01.12.367.0005.2.006.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 510,00
06.01.04.122.0010.2.013.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 15,00
06.01.04.122.0010.2.013.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 60,00
06.01.04.122.0010.2.013.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 1.040,00
07.01.04.122.0012.2.014.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 35,00
08.01.04.122.0013.2.015.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 1.530,00
08.01.04.122.0013.2.015.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 540,00
09.01.04.122.0014.2.016.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 12.300,00
09.01.04.122.0014.2.016.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 340,00
09.01.04.122.0014.2.016.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 2.200,00
09.01.04.122.0014.2.016.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.620,00
10.01.04.122.0015.2.017.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 530,00
10.01.04.122.0015.2.017.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 200,00
11.01.10.301.0016.2.018.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 10.480,00
11.01.10.301.0016.2.018.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 3.510,00
11.01.10.301.0016.2.018.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 3.680,00
11.01.10.301.0016.2.018.319113.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 270,00
11.01.10.301.0016.2.031.319113.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 380,00
11.01.10.304.0016.2.021.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 2.440,00
11.01.10.304.0016.2.021.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 15,00
11.01.10.304.0016.2.021.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 140,00
13.01.15.452.0018.2.023.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 21.380,00
13.01.26.782.0018.2.024.319011.01	
Vencimentos e vant. fixas – P. Civil.....	R\$ 4.400,00
13.01.26.782.0018.2.024.319013.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 1.830,00
13.01.26.782.0018.2.025.319113.01	
Obrigações Patronais.....	R\$ 15,00
Total.....	R\$ 323.700,00

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

01.01.04.122.0002.2.002.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
04.01.08.243.0006.2.009.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 12.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 13.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.319013.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.319113.05	
Obrigações Patronais.....	R\$ 57.000,00
04.01.12.361.0005.2.006.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 1.190,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.05	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 54.780,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 47.000,00

04.01.13.392.0008.2.011.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
09.01.15.451.0014.1.014.449051.01	
Obras e instalações.....	R\$ 25.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 6.080,00
11.01.10.301.0016.2.018.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 270,00
11.01.10.301.0016.2.031.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 380,00
13.01.15.452.0018.2.023.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 38.000,00
13.01.26.782.0018.2.024.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 23.000,00
Total.....	R\$ 323.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 30 de dezembro de 2014

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

DECRETO Nº. 4.363 DE 5 DE JANEIRO DE 2015
(Fixa o prazo de pagamento da parcela única e primeira parcela da prestação do IPTU)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o dia 30 de janeiro de 2015, o vencimento da parcela única e primeira parcela dos carnês do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas, do exercício de 2015.

Art. 2º. Os vencimentos das demais parcelas serão os constantes nos respectivos carnês.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 5 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

DECRETO Nº 4.364 DE 5 DE JANEIRO DE 2015
(Regulamenta a Lei nº 3.611/2013 que autorizou a concessão de ajuda de custo a professores)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A ajuda de custo de que trata a Lei nº 3.611 de 12 de março de

2013, será concedida aos professores da rede municipal de ensino e também aos professores da rede estadual cadastrados no Município de Serra Negra até o ano de 2012, que comprovem:

- 1- Frequência mensal mediante atestado a ser fornecido pela escola a que estiver vinculado, assinado pelo respectivo diretor; e
- 2- Comprovação de não haver outros meios para se locomover até a escola a não ser por condução própria ou de terceiros em horário compatível com as obrigações de aula.

Art. 2º. Para obtenção da ajuda de custo de que trata a Lei 3.611/2013 e deste Decreto, o interessado deverá requerer junto a Secretaria de Educação e Cultura, até dez dias após a data da atribuição de aula do respectivo ano letivo, fazendo prova das exigências estipuladas, sob pena de não fazer jus ao benefício.

Art. 3º. Para o ano letivo de 2015, fica fixado a ajuda de custo no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 4º. Caberá a Secretaria de Educação e Cultura conferir, ordenar e fiscalizar os pedidos dos professores bem como fixar a distância para concessão da ajuda de custo de que trata este Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 2.548, de 4 de fevereiro de 1997.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 5 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

LEI Nº. 3.803 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014
Projeto de Lei nº 112/2014

Autoria dos Vereadores: Ricardo Favero Fioravanti, Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Eduardo Aparecido Barbosa, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Wagner da Silva Del Buono, Deoclécio Anghinoni, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Roberto Sebastião de Almeida e André Luiz Marchi Padula.

(Altera o artigo 23 e seus parágrafos, e o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.072, de 30 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, da Cidade de Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 23 e seus parágrafos, e o artigo 24, da Lei Municipal nº 3.072, de 30 de dezembro de 2008, que tratam sobre o parcelamento e do empreendimento de interesse social, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)”

Capítulo IV

(…)”

Seção II

Do Parcelamento e do Empreendimento de Interesse Social

Art. 23. Nos casos de parcelamento e de empreendimento de interesse social deverão ser obedecidos os seguintes pontos:

§ 1º. O Município de Serra Negra poderá ter áreas públicas disponíveis de propriedade da Municipalidade, para implantação de loteamentos, conjuntos habitacionais ou desmembramentos populares nas zonas de expansão urbana ou de urbanização específica, para atender a demanda habitacional das pessoas incluídas nas áreas ou programas de baixa renda.

§ 2º. O interesse social de área, conjunto habitacional ou loteamento popular somente será decretado pelo Poder Executivo Municipal, após a sua aprovação pela Câmara Municipal de Serra Negra, em áreas públicas pertencentes à Municipalidade, sendo proibida a sua declaração por ato do proprietário ou do loteador de área particular.

§ 3º. Considera-se Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, aquelas que

favorecem a fixação da população de baixa renda em determinadas áreas da cidade, e visam incorporar os espaços urbanos, conforme dispuser o Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP.

§ 4º. A implantação de conjuntos habitacionais ou loteamentos de interesse social deverá estar o mais próximo possível da infraestrutura urbana existente, com fácil acesso aos locais de trabalho, estando a sua aprovação condicionada à compatibilização de suas ruas com o sistema viário existente.

§ 5º. Poderão ser executados os loteamentos de interesse social nas áreas lindeiras a loteamentos considerados populares, podendo ser previstos lotes de no mínimo 180 m², sendo que os lotes acidentados, com declive acima de 30%, deverão ter platôs para possibilitar construção de no mínimo 100m², e previstos os taludes com inclinação mínima de 45º (quarenta e cinco graus).

Art. 24. O empreendedor que parcelar sem aprovação final do Município responderá nas áreas cível, criminal e administrativa.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de dezembro de 2014.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

LEI Nº.3804 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014
Projeto de Lei nº 091/2014
(Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2015)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III. O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 89.262.973,58 (oitenta e nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

I. Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 65.251.473,58 (sessenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II. Orçamento da Seguridade Social em R\$ 24.011.500,00 (vinte e quatro

milhões, onze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	
1100 – Receita Tributária	R\$ 25.170.900,00
1200 – Receita de Contribuições	R\$ 3.650.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$ 2.347.400,00
1600 – Receita de Serviços	R\$ 1.375.000,00
1700 – Transferências Correntes	R\$ 50.241.600,00
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$3.615.840,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7200 – Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 2.122.000,00
7900 – Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 2.000,00
Receitas de Capital	
2100 – Operações de Crédito	R\$ 2.966.973,58
2400 – Transferências de Capital	R\$ 4.500.000,00
Total da Receita Bruta	R\$ 95.991.713,58
Deduções	R\$ 6.728.740,00
Total da Receita Líquida	R\$ 89.262.973,58

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 – Executivo	R\$ 59.645.473,58
02 – Legislativo	R\$ 2.292.000,00
03 – Serprev – Serviço de Previdência Soc. Func. Municipal	R\$ 3.314.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$65.251.473,58

b) Orçamento da Seguridade Social

01 – Executivo	R\$ 21.217.500,00
03 – Serprev – Serviço de Previdência Soc. Func. Municipal	R\$ 2.794.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 24.011.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 89.262.973,58

II. POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativa	R\$ 2.292.000,00
04 – Administração	R\$ 10.306.500,00
12 – Educação	R\$ 21.966.700,00
13 – Cultura	R\$ 360.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 14.231.273,58
20 – Agricultura	R\$ 663.300,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 2.520.500,00
26 – Transportes	R\$ 2.017.200,00

27 – Desporto e Lazer	R\$ 960.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 6.510.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 3.424.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$65.251.473,58

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 3.944.400,00
09 – Previdência Social	R\$ 2.794.000,00
10 – Saúde	R\$ 17.273.100,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 24.011.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 89.262.973,58

III. POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 2.292.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 9.856.500,00
123 – Administração Financeira	R\$ 450.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 6.875.000,00
362 – Ensino Médio	R\$ 100.000,00
363 – Ensino Profissional	R\$ 175.000,00
364 – Ensino Superior	R\$ 600.000,00
365 – Educação Infantil	R\$13.711.200,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 88.500,00
367 – Educação Especial	R\$ 417.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 360.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$ 6.144.273,58
452 – Serviços Urbanos	R\$ 8.087.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 663.300,00
695 – Turismo	R\$ 2.520.500,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 2.017.200,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 960.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 5.625.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 885.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 3.424.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 65.251.473,58

b) Orçamento da Seguridade Social

241 – Assistência ao Idoso	R\$ 330.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 1.574.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 2.040.400,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.794.000,00
301 – Atenção Básica	R\$ 11.446.100,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.365.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 397.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$ 65.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 24.011.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 89.262.973,58

IV. POR NATUREZA DA DESPESA

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

3 – Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 37.426.700,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 25.000,00

3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 33.761.900,00
4 – Despesas de Capital	
4 - Investimentos	R\$ 9.025.373,58
5 – Amortização / Refinanciamento da Dívida	R\$ 5.600.000,00
9 – Reserva de Contingência	
6 - Reserva de Contingência	R\$ 3.424.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 89.262.973,58

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I. A abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, e do artigo 8º, da Portaria Interministerial 163, de 4 de maio de 2001;

III. Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64;

IV. Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64;

V. A abrir no curso da execução do orçamento de 2015, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

VII. Vetado;

VIII. As verbas previstas nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, serão inseridas no limite estabelecido no inciso I deste artigo;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso VI deste artigo, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Vetado.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 15 de dezembro de 2014.

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

JOSÉ ALEXANDRE MALAGODI DE VASCONCELLOS
- Secretário -

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI, Presidente do Conselho Administrativo do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra e Claudia Maria Tomé, Diretora desta Autarquia Municipal, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão e efetivos desta Autarquia foram criados pela Lei n.º 2.612/01, alterada pela Lei n.º 3.788/14;

CONSIDERANDO que nos vencimentos dos cargos desta Autarquia incidem as majorações de vencimentos, concedidas em caráter geral ao funcionalismo, conforme artigo 32, § 2º da Lei Municipal n.º 2.612/01;

RESOLVEM:

TORNAR público o número de cargos e funções, denominação e vencimentos em 31.12.14 do pessoal efetivo e em comissão desta Autarquia, conforme tabelas constantes do anexo I, que é parte integrante da presente resolução.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 05 de janeiro de 2015.

Carlos Domingos Canhassi
Presidente do Serprev

ANEXO I

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Diretor Administrativo	C13 R\$ 2.194,11
01	Encarregado Setor Benefícios	C07 R\$ 1.098,17
01	Diretor Clínico	C13 R\$ 2.194,11
01	Assessor Jurídico	C13 R\$ 2.194,11

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal.

TABELA II – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

N.º de cargos	Denominação	Referência
01	Oficial Administrativo	E13 R\$ 1.098,17
01	Auxiliar Administrativo	E11 R\$ 968,29
02	Técnico de Contabilidade	E16 R\$ 2.111,89

Obs: Os vencimentos são correspondentes aos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal.

COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM NA SEDE DA AUTARQUIA, À PRAÇA LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA, 119, CENTRO, ATÉ O DIA 27/02/2015, MUNIDOS DE CÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E 01 FOTO 3x4 PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SERPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2014

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Serra Negra – Gestão 2014-2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, de acordo com seu novo Regimento Interno, ficou aprovado por unanimidade em reuniões ordinárias do CMAS realizadas em 10/09/2014 e 15/10/2014, agora faz publicar a sua nova organização, através da mesa diretora e das três comissões permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º: aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra/SP, respeitando a paridade de representação, fica assim composta:

Presidente: – Vitor Sapuppo – representando as Entidades Sociais da Soc.Civil;

Vice-Presidência – Daniele B. Pachioni Siloto – Representante e Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

1ª Secretária: Maria Isabel Medeiros – Representante da Sociedade Civil, na categoria dos Usuários da Assistência Social;

2ª Secretária: Andresa Cristina A. Pedroso – Representante da SADS e assistente social do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social de Serra Negra.

Art. 2º - aprovar as Comissões Permanentes que serão em número de 3 (três), cujas competências são: verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma definida pelo Regimento Interno, bem como, encaminhar relatórios conclusivos para às sessões plenárias.

As Comissões Permanentes ficam assim denominadas:

I – Comissão de Financiamento de Assistência Social – CPFAS -tendo os seguintes conselheiros:

- Maria Aparecida D. Guirelli- Pici e Cassio Mendes Manzano;

II – Comissão Permanente de Política de Assistência Social – CPPAS:

- Daniele B.P. Siloto, Maria Isabel Medeiros e Lilia Noronha;

III – Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social – CPIAS:

- Vito Sapuppo, Sonia Fazolim e Maria Isabel Medeiros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após aprovação em reunião plenária do CMAS

Publicada em DO de Serra Negra em ___/___/___

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2014

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -PMAS-2014-2015 de Serra Negra

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião plenária de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º: aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social de Serra Negra/SP - PMAS 2014-2015;

Art. 2º - De acordo com a Lei federal 8.742/1993 – LOAS, fica aprovado que os recursos e valores de repasses, cofinanciamento de programas e serviços socioassistenciais ficam alocados no Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS –Serra Negra, sobre o controle da Comissão de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Serra Negra.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após aprovação em reunião plenária do CMAS

Publicada em DO de Serra Negra em ___/___/___

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os “CORREIOS” estão entregando os carnês de IPTU & TAXAS 2015.

Se não receber o seu carnê até 25 de janeiro, pedimos a gentileza de retirá-lo no Setor de Tributação de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h ou se preferir utilize o site da Prefeitura Municipal (www.serranegra.sp.gov.br) no ícone “Cidadão On-line” e gratuitamente imprima seu carnê para pagamento.

Pague seu IPTU em dia e obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

15% desconto no IPTU à vista até 30/01/2015.

Impostos em Dia... Bom para Você, Bom para a Cidade!

Viaje seguro - ALERTA SARAMPO

Com as férias de verão, período com grande chance de deslocamento de pessoas para diversas regiões, a Prefeitura Municipal, por meio da Vigilância Epidemiológica alerta aos munícipes e turistas sobre o vírus do sarampo, e ressalta a necessidade de proteção contra a doença aos viajantes, pois é grande a chance de se exporem à infecção ao viajar para áreas de risco dentro e fora do país.

O Estado de São Paulo não apresenta circulação endêmica do vírus do sarampo desde 2000, mas a doença continua ocorrendo em diferentes regiões do mundo. Em 2014, países da Europa, Ásia, África, Oceania e das Américas registram casos da doença.

Nas Américas, no período de 1º de janeiro a 25 de outubro de 2014, novo

recorde de casos foi alcançado: 1.654 casos, ultrapassando o maior número de

1.363 casos em 2011. Em 2014, a maioria dos casos ocorre nos Estados

Unidos (N=600), Brasil (N=538) e Canadá (N=512), além do México (N=2) e

Argentina (N=2).

O Brasil, de acordo



com dados até 29 de outubro de 2014, apresenta 538

casos de sarampo, sendo que 503 foram registrados no Ceará, 27 em

Pernambuco, sete em São Paulo e dois no Rio de Janeiro.

Em 2014, sete casos de sarampo foram confirmados no

Estado de São Paulo (ESP), Santo André (um caso),

Campinas (um caso) e no município de São Paulo (cinco casos). Dentre os casos, três apresentaram histórico de viagem recente (Sudeste Asiático, Ceará e Europa).

Os casos ocorreram em indivíduos não vacinados ou sem vacina documentada. Houve internação

em cinco casos sem registro de óbitos.

A vacina contra o sarampo é a medida de prevenção mais eficaz.

Os viajantes devem estar com suas vacinas atualizadas antes de viajar

(preferencialmente 15 dias antes da viagem).

A vacina SRC (sarampo, rubéola e caxumba) é recomendada, com especial atenção aos viajantes com destino a região nordeste do país, incluindo crianças de seis meses a um ano. A dose administrada nesta faixa etária, não será considerada válida para o calendário estadual de vacinação, devendo ser agendada a administração de dose da SRC para os 12 meses e da tetraviral

(SRCV - sarampo, rubéola, caxumba e varicela) para os 15 meses de vida.

As crianças menores de seis meses de idade não devem ser vacinadas, assim como as gestantes e os viajantes que apresentem contraindicações médicas para receber a vacina.

Ao lado disso, é importante reforçar a vacinação de profissionais que atuam no setor de turismo, motoristas de táxi, funcionários de hotéis e restaurantes, e outros que mantenham contato com viajantes visitantes no Estado de São Paulo. Como também, fortalecer a vacinação dos profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, dentistas e outros), uma vez que têm sido notificados casos suspeitos e confirmados nestes profissionais sem histórico de vacina, e a vacinação dos profissionais da educação. A orientação que o Ministério da Saúde reforça ao viajante que retorna é se apresentar febre e exantema (pele com manchas avermelhadas) deve-se evitar deslocamentos e o contato com outras pessoas, até que possa ser avaliado por um profissional da saúde e procurar imediatamente serviço médico, informando o trajeto de sua viagem.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP – PARA O BIÊNIO 2015/2016.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2015, na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, estando presentes os vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Ricardo Favero Fioravanti e André Luiz Marchi Padula, foi oficialmente formalizada a transmissão do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP ao vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, eleito durante a 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Serra Negra, da 02ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 15 de dezembro de 2014, para ocupar a Presidência do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP, durante o biênio 2015/2016, ocasião em que também foram eleitos os demais vereadores que comporão a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, para o biênio 2015/2016, que ficou assim composta: Presidente: vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro; 1º Vice-Presidente: vereador Edson Benedito de Oliveira Marquezini; 2º Vice-Presidente: vereador Paulo Sérgio Osti; 1º Secretário: vereador André Luiz Marchi Padula e; 2º Secretário: vereador Nestor de Toledo Marchi. Após serem observadas as formalidades legais e regimentais, o ex-Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, vereador Ricardo Favero Fioravanti, transmitiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal ao vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, sendo legalmente e oficialmente empossado, juntamente com toda a nova Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP, para o biênio 2015/2016, com todos os direitos, deveres e obrigações inerentes à cada função. NADA MAIS. Eu (Alexandre Galaverna Bonami – Diretor Legislativo da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP), dou fé e lavrei o presente Termo.

Ver. **DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO**
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Empossado - Biênio 2015/2016

Ver. **RICARDO FAVERO FIORAVANTI**
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
- Biênio 2013/2014
Ver. **EDSON B. O. MARQUEZINI**
Ver. **PAULO SÉRGIO OSTI**
1º Vice-Presidente da CMSN – Biênio 2015/2016
2º Vice-Presidente da CMSN – Biênio 2015/2016

Ver. **ANDRÉ LUIZ MARCHI PADULA**
Ver. **NESTOR DE TOLEDO MARCHI**
1º Secretário da CMSN – Biênio 2015/2016
2º Secretário da CMSN – Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº 01 DE 2015

CONSIDERANDO o recesso parlamentar que se iniciou no dia 16 de dezembro de 2014, ocasião em que os prazos permanecem suspensos, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra/SP;

CONSIDERANDO as festividades do Ano Novo, que será comemorada na quinta-feira, dia 01/01/2015;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse e a necessidade de ser regulamentado este assunto, para que todos os setores e servidores do Poder Legislativo de Serra Negra possam se adequar e realizar os trabalhos necessários para o início do exercício de 2015.

O VEREADOR **DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – SUSPENDER o expediente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2015.

2 – Fica comunicado que, a qualquer momento e havendo necessidade, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar qualquer dos funcionários.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, 01 de janeiro de 2015.

Vereador **DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO**
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, nesta mesma data.

JOÃO ALCIDES DEI SANTI
Secretário Geral Administrativo

Edital de Convocação

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho de Saúde de Serra Negra convocam a todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2014 e compilado 2014, a realizar-se no dia 28 janeiro de 2014, às 13 horas e 30 minutos, na Câmara de Serra Negra – Centro de Convenções – Mezanino – Sala 06 e 07, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, s/n – Serra Negra/SP.

Ricardo Fávero Minosso
Secretário Municipal de Saúde

Tânia Maria Silloto Mainente
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

PORTARIA Nº 02, DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XIV, do artigo 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, APRESENTA, de forma final e atualizada, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, informando a quantidade de proposições e demais trabalhos legislativos realizados durante a 2ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, ou seja, referente ao exercício de 2014, conforme segue abaixo:

Projetos de Leis Ordinárias _____	114
Projetos de Leis Complementares _____	09
Projetos de Resolução _____	07
Projetos de Decretos Legislativos _____	17
Propostas de Emendas à Lei Orgânica do Município _____	01
Projetos Substitutivos _____	00
Mensagens recebidas do Poder Executivo Municipal _____	99
Autógrafos _____	110
Pareceres das Comissões Permanentes – Proc. Legislativos _____	305
Requerimentos _____	780
Indicações _____	541
Moções _____	05
Emendas _____	21
Sub-Emendas _____	00
Portarias Expedidas _____	37
Atos da Mesa Diretora _____	00
Atos do Presidente da Câmara Municipal _____	00
Comissões Especiais de Inquérito criadas _____	00
Comissões Processantes abertas _____	01
Sessões Ordinárias realizadas _____	42
Sessões Extraordinárias realizadas _____	22
Documentos diversos protocolados _____	1.883
Documentos diversos processados – processos _____	175
Expedientes processados _____	20
Licitações _____	07
Ofícios Expedidos _____	1.836

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2015.

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

JOÃO ALCIDES DEI SANTI
Secretário Geral Administrativo

PORTARIA Nº 04, DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra,

RESOLVE:

1 – FIXAR, o seguinte calendário para a realização das Sessões Ordinárias, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

MÊS	DIAS
Fevereiro	02, 09, 19 e 23
Março	02, 09, 16, 23 e 30
Abril	06, 13, 22 e 27
Maiο	04, 11, 18 e 25
Junho	01, 08, 15, 22 e 29
Julho	(recesso)
Agosto	03, 10, 17, 24 e 31
Setembro	08, 14, 21 e 28
Outubro	05, 13, 19 e 26
Novembro	03, 09, 16, 23 e 30
Dezembro	07 e 14
recesso a partir do dia 16.	

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2015.

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

JOÃO ALCIDES DEI SANTI
Secretário Geral Administrativo

PORTARIA Nº 03, DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998,

RESOLVE:

1 – TORNAR PÚBLICO o número de cargos e funções ocupados, denominações, referências e vencimentos em 31/12/2014, do pessoal efetivo, em comissão, estagiários remunerados, subsídio dos senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, conforme tabela constante do Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2015.

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

JOÃO ALCIDES DEI SANTI
Secretário Geral Administrativo

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM 31/12/2014

Nº CARGOS OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Diretor Tesoureiro	06-CM	R\$ 3.456,16
01	Diretor Jurídico	06-CM	R\$ 3.456,16
01	Diretor Legislativo	06-CM	R\$ 3.456,16
01	Assistente de Tesouraria	03-CM	R\$ 1.163,98
01	Assistente Parlamentar Administrativo	03-CM	R\$ 1.163,98
01	Motorista	02-CM	R\$ 1.074,48
01	Zelador	01-CM	R\$ 895,41

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO EM 31/12/2014

Nº DE CARGOS OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Secretário Geral Administrativo	07-CM	R\$ 4.029,22
01	Assessor Jurídico	06-CM	R\$ 3.456,16
01	Assessor da Presidência	04-CM	R\$ 2.686,14

TABELA DO QUADRO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS EM 31/12/2014

Nº DE VAGAS OCUPADAS	DENOMINAÇÃO	BOLSA AUXÍLIO	AUX. TRANSPORTE	TOTAL
02	Estagiário	R\$ 660,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2014

DENOMINAÇÃO	VALOR
Presidente (01)	R\$ 5.250,00
Vereador (10)	R\$ 3.500,00

CUP de Futebol Infantil terá partidas a partir do dia 14 de Janeiro

Com jogos marcados para a próxima semana no Estádio Municipal Barbosina e Campo de Futebol Giuseppe Raymundo no bairro dos Francos, terá início mais uma edição da CUP de Futebol In-

fantil do Circuito das Águas. O evento é realizado através de uma parceria entre prefeituras das cidades da região, hotéis e pelo jornal do Fut-Sal de São Paulo.

A fase de grupos é dis-

putada de 14 a 16, seminifinais dia 17 e as decisões nas categorias ficam para o dia 18 de janeiro, sempre no período da manhã. Na segunda semana de jogos entre 21 e 25 de janeiro, a disputa se repe-

te com outras equipes convidadas. A faixa etária da garotada nas categorias vai dos 10 aos 17 anos. Representarão o futebol infantil da cidade as equipes Estudantes Mirins e Juventude Serrana.

Garanta já a sua vaga! **Prefeitura disponibiliza vagas no** **Ensino de Jovens e Adultos (EJA) na** **modalidade do Ensino Médio**



EJA – Ensino Médio

A Prefeitura Municipal de Serra Negra oferece o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) para o Ensino Fundamental e agora passará a ter o Ensino Médio no município, cujo objetivo é para quem quer aprender a ler e a escrever no fundamental e para aqueles que querem dar continuidade aos estudos e concluir o ensino médio.

Depois de muita reivindicação junto ao Governo do Estado, o Prefeito por meio da Secretaria Municipal da Educação, conseguiu a autorização da instalação do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) e será realizado na E.E.Dr. Jovino da Silveira a partir de 2015. Os interessados poderão procurar a referida unidade de ensino, localizada na Rua dos Estudantes, Centro, a partir de hoje, (06/01), para realizar a inscrição/cadastramento no Sistema de Cadastro de Alunos.

Para a secretária da Educação, “essa é mais uma conquista do nosso Prefeito para atendermos esse alunado que ao terminarem o ensino fundamental conosco, tinham que ir a procura da continuidade em outras cidades, o que cometia na desistência de muitos deles e agora terão a continuidade no próprio município”, destacou.

A Diretora da escola informa que é necessário ter aproximadamente 30 (trinta) alunos inscritos para iniciar o curso no ano letivo.

EJA – Ensino Fundamental

As aulas são ministradas na E.M.E.B Maestro Fioravante Lugli, no período noturno das 19h00 às 22h00 e são divididas em dois termos, o 1º termo (1º e 2º ano do ensino fundamental) e o 2º termo (3º e 4º ano do ensino fundamental).

A escola E.M.E.B Maestro Fioravante Lugli oferece as condições necessárias para que os alunos possam alcançar o objetivo de Ler e escrever, oferece ainda alimentação, material escolar, professores qualificados e preparados para esse ensino e a Prefeitura Municipal proporciona transporte gratuito para os alunos da sua residência à Escola. “Temos alunos que moram em bairros mais distantes, como no bairro das Três Barras, e o transporte municipal faz o trajeto”, disse a Coordenadora da Educação.

As alunas do EJA Odete e Maria estão também frequentando as aulas de computação que são oferecidas pelo EJA e afirmam, “hoje com o mundo moderno, não podemos ficar sem saber ler e escrever, para viajar, pegar um ônibus, comprar um produto, sacar dinheiro no caixa eletrônico, coisas simples, mas quem não souber ler e escrever pode ser também enganada pelas pessoas”.

A Diretora da Escola afirma ter vagas disponíveis, os interessados devem realizar a matrícula e já começar a frequentar o curso. A escola fica na Rua Santa Carolina, 33, bairro das Palmeiras, Serra Negra-SP, fone (19)3842-2308.

PORTARIA Nº 05 DE 2015

O VEREADOR DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – DECLARAR ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, nos seguintes dias:

a) dia 16 de fevereiro de 2015, segunda-feira, em virtude do carnaval e, no dia 18 de fevereiro de 2015, quarta-feira de cinzas.

b) dia 02 de abril de 2015, quinta-feira de Endoenças, sendo feriado no dia 03 de abril, sexta-feira da Paixão;

c) dia 20 de abril de 2015, segunda-feira, sendo feriado no dia 21 de abril, feriado de Tiradentes;

d) dia 05 de junho de 2015, sexta-feira, sendo feriado no dia 04 de junho, Dia de Corpus Christi; e

e) dia 10 de julho de 2015, sexta-feira, sendo feriado no dia 09 de julho, feriado civil estadual, em virtude da Revolução Constitucionalista de 1932.

2 – Fica comunicado que, a qualquer momento, o Presidente da Câmara Municipal poderá convocar qualquer dos funcionários.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 05 de janeiro de 2015.

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicada na Câmara Municipal de Serra Negra nesta mesma data.

JOÃO ALCIDES DEI SANTI
Secretário Geral Administrativo

Abertas as Inscrições para **a escolha da Corte do** **Carnaval Bem Legal 2015**

A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Turismo abre as inscrições no período de 09 a 23 de Janeiro para a escolha da corte do Carnaval Bem Legal 2015.

O (a) interessado (a) deve comparecer munido de RG, CIC e comprovante de residência, além de duas fotos (uma de rosto e outra de corpo inteiro). As entidades optaram abrir inscrições para jovens a partir de 16 anos, com autorização dos pais ou res-

ponsáveis.

Para 2015, os eleitos como Rei Momo e Rainha do Carnaval receberão prêmio de R\$ 1.800,00. Já a primeira e segunda princesa garantirão o valor de R\$ 1.000,00.

As inscrições devem ser feitas no Palácio Primavera Ricardo Nagib Izar, situado na Praça Sesquicentenário (sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico), das 8h30min. às 17h30min., no período de 09 a 23 de Janeiro.

Serviços

Farmácias de Plantão

Confira abaixo a tabela mensal de dezembro das Farmácias de Plantão. Vale lembrar que este Plantão é válido após às 19h, em horário comercial todas estarão em funcionamento normal.

<http://www.serranegra.sp.gov.br/farmacias-plantao/>

Dia	Dia da Semana	Farmácia de Plantão	Farmácias
	Dia da semana	Farmácia	
1	Quinta-feira	Serra Negra	Drogaria Danilo's Av. Laudo Natel, 84 - loja 12 (19) 3892-2418
2	Sexta-feira	Vip	Drogaria Popular Praça João pessoa, 70 (19) 3892-5051 (19) 9 8129-9955 - Após as 22h
3	Sábado	Rubi	Drogaria Rubi Rua Brunangela, 19 (19) 3892-2169
4	Domingo	São Luiz	Drogaria Serra Negra Rua Tiradentes, 26 (19) 3892-5503 (19) 9 9767-3793 - Após as 22h
5	Segunda feira	São Jose	Farmácia Central Rua Prudente de Moraes, 5 (19) 3892-2202
6	Terça-feira	Danilo	Farmácia São José Rua Sete de Setembro, 134 (19) 3892-1520
7	Quarta-feira	Serrana	Farmácia São Luiz Praça Josão Zelante, 11 (19) 3892-2783 (19) 3892-2576 - Após as 22h
8	Quinta-feira	Naturallis	Farmácia Serrana Av. João Gerosa, 321 (19) 3892-5300 (19) 9 9745-2568 - Após as 22h
9	Sexta-feira	Popular	Farmácia Pró Naturallis Rua Sete de Setembro, 183 (19) 3892-8169
10	Sábado	Central	Farmácia VIP Rua Coronel Pedro Penteadado, 87 (19) 3892-5972
11	Domingo	Serra Negra	
12	Segunda feira	Vip	
13	Terça-feira	Rubi	
14	Quarta-feira	São Luiz	
15	Quinta-feira	São Jose	
16	Sexta-feira	Danilo	
17	Sábado	Serrana	
18	Domingo	Naturallis	
19	Segunda feira	Popular	
20	Terça-feira	Central	
21	Quarta-feira	Serra Negra	
22	Quinta-feira	Vip	
23	Sexta-feira	Rubi	
24	Sábado	São Luiz	
25	Domingo	São Jose	
26	Segunda feira	Danilo	
27	Terça-feira	Serrana	
28	Quarta-feira	Naturallis	
29	Quinta-feira	Popular	
30	Sexta-feira	Central	
31	Sábado	Serra Negra	

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO 2015

A Prefeitura Municipal por meio e organização da secretaria de Turismo lança a programação do Festival de Verão 2015 que irá acontecer no período de 10/01 à 08/02. Todos os shows acontecerão na Praça João Zelante com entrada franca.

DIA	SEMANA	HRS	ARTISTAS
10/01	SÁBADO	14:00	GUIDA E CONVIDADOS
10/01	SÁBADO	16:00	DENI E RAFA
10/01	SABADO	18:00	BANDA BANG BANG
10/01	SÁBADO	20:00	UM NOVO STYLO
11/01	DOMINGO	14:00	BANDA SETE GALO
11/01	DOMINGO	16:00	BANDA VIRTUDE ZERO
11/01	DOMINGO	18:00	POP MIND
17/01	SÁBADO	14:00	ROGERIO E ANDRE
17/01	SÁBADO	16:00	BERTEVELO
17/01	SÁBADO	18:00	AFINIDADE A+
17/01	SÁBADO	20:00	BAMBOA SAMBA CLUB
18/01	DOMINGO	14:00	RODRIGO CALHELHA
18/01	DOMINGO	16:00	ADRIANO CAZOTTO
18/01	DOMINGO	18:00	NANDO E BANDA
24/01	SÁBADO	14:00	SIMPLES FATO
24/01	SÁBADO	16:00	ED CAMPOS
24/01	SÁBADO	18:00	IMPACTO ACUSTICO
24/01	SÁBADO	20:00	DIZ NO MORE
25/01	DOMINGO	14:00	TERCEIRO TRIO
25/01	DOMINGO	16:00	DESENHANDO CHORO
25/01	DOMINGO	18:00	BANDA NEW CLASSIC
31/01	SÁBADO	14:00	BOSSA 3
31/01	SÁBADO	16:00	TRIO DONA LINA
31/01	SÁBADO	18:00	GALO DA VILA
31/01	SÁBADO	20:00	DRAGÃO IMPERIAL
01/02	DOMINGO	14:00	ROBERTO MARIANO
01/02	DOMINGO	16:00	PATRICIA MARCHIORI
01/02	DOMINGO	18:00	SAMPA CREW
07/02	SÁBADO	14:00	AMP 70
07/02	SÁBADO	16:00	FILOSOFIA DE BAR
07/02	SÁBADO	18:00	FREDI GROOVERS
07/02	SÁBADO	20:00	BANDA PIRES
08/02	DOMINGO	14:00	SP D+
08/02	DOMINGO	16:00	APRESENTAÇÃO ESCOLA DE SAMBA
08/02	DOMINGO	18:00	BATUQUE FILHOS DE JORGE

Obs. A critério da organização da Secretaria de Turismo poderá ocorrer alteração na grade de programação.

Conjunto Aquático tem programação de atividades nas férias

Oferecer opções de atividades esportivas e lazer a população durante o mês de janeiro é o principal objetivo da Prefeitura Municipal com a organização e apoio da Secretaria de Esportes e Lazer durante as férias.

Aulas de hidroginástica, Fitness incluindo alongamento, flexibilidade, musculação e aulas de ritmo são algumas das atividades propostas para proporcionar bem estar e qualidade de vida aos usuários que queiram usufruir destes serviços de forma gratuita. Esse programa já existe nos horários convencionais e agora apresenta horários alternativos durante o verão.

A programação de atividades funciona de 2ª a 6ª feiras:

- 2ª e 4ª feiras, das 18h

às 19h, aula de flexibilidade e das 19h às 20h aula de ritmos;

- 3ª feiras, das 8h às 9h e das 16h às 17h, ginástica localizada (abdômen/glúteo);

- 4ª e 6ª feiras, das 8h às 9h, ginástica localizada;

- 5ª feiras, às 9h e das

16h às 17h, ginástica localizada (agachamento/braços);

- 6ª feiras, das 16h às

17h e das 18h às 19h, aula de alongamento e aula de hidroginástica;

É bom lembrar que para participar das atividades é necessário apresentar atestado médico.

Maiores informações podem ser obtidas no Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos D'Andrea Colchetti, localizado na rua Antonio Jorge José, Centro, f. (19) 3892-8435.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



- Encha de areia até a borda os pratos das plantas.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.